

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS****Nº 01 / 2026****QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.537/0001-90, com sede na Rua Dr. João Freitas, nº 75 - Centro Administrativo Municipal, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Pedro Cezar de Almeida Neto, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no Município de Passo Fundo/RS, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever nos cursos pessoas com idade mínima de 16 anos, ressalvados os cursos que exigirem idade mínima de 18 anos, e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.1.1 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.1.3 Comprovante de residência atualizado;

3.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.1.5 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.1.6 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 DAS INSCRIÇÕES PARA O GRUPO PRIORITÁRIO

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, a partir do dia 23 de março de 2026 até o dia 30 de abril de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível pelo Município de Passo Fundo/RS.

4.1.2 As **inscrições presenciais** poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

1º) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada na Av. General Netto, 443, 5º Andar, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

2º) Secretaria de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, localizada na Rua Morom, nº 2022, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

3) Cras I – Região Nordeste, localizado na Rua Ana Neri, 485, Bairro São Luiz Gonzaga, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

4) Cras II – Região Noroeste, localizado na Rua Carlos Cavaco nº 150 (fundos do Hospital Ortopédico), na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

5) Cras III – Região Sudeste, localizado na Rua Delmar Citone, nº 385, Bairro Planaltina, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min; e

6) Cras IV – Região Sudoeste, localizado na Rua Israel Bona, nº 78, Bairro Morada do Sol, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

4.1.3 As inscrições eletrônicas serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição através do link <https://forms.gle/HC5GBW28DHjdXC8f9>.

4.1.4 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.1.5 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.1.6 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.1.7 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

4.2 DAS INSCRIÇÕES PARA O PÚBLICO EM GERAL

4.2.1 Em não havendo o preenchimento das vagas disponibilizadas, serão abertas inscrições para o público em geral, as quais deverão ser realizadas de forma presencial ou eletrônica, a partir do dia 24 de abril de 2026 até o dia 30 de abril de 2026, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível pelo Município de Passo Fundo/RS.

4.2.2 As **inscrições presenciais** poderão ser realizadas nos seguintes endereços:

1º) Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada na Av. General Netto, 443, 5º Andar, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

2º) Secretaria de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, localizada na Rua Morom, nº 2022, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, horário de atendimento 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

4.2.3 As inscrições eletrônicas serão realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição através do link <https://forms.gle/HC5GBW28DHjdXC8f9>.

4.2.4 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2.5 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.

4.2.6 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.

4.2.7 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.
- Público geral.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **220 (duzentos e vinte) vagas** para as qualificações:

6.1.1 – Cursos a serem realizados pelo **SENAC**:

Curso	Requisitos de Acesso	Carga Horária	Turnos Disponíveis	Dias da Semana	Início/Término
Coleta de Materiais para Exames Laboratoriais	Idade mínima: 18 anos.	96horas	2 Turmas Tarde/Noite 20 Alunos por Turma	Segunda e Quarta (1ª Turma) Terça e Quinta (2ª Turma)	1ª Turma Início em 08/06/2026 Término em 28/09/2026 (Turno Noite/Segunda e Quarta)
	Escolaridade: Ensino Médio completo, com formação profissional nas seguintes áreas: Técnico em Patologia Clínica, Técnico ou Auxiliar de Enfermagem, ou com graduação em Enfermagem, Bioquímica, Farmácia, Biomedicina ou Medicina.				2ª Turma Início em 07/07/2026 Término em 24/09 (Turno Tarde – Terça e Quinta)

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Av. General Neto, nº 443, 5º andar, Ed Palácio do Comércio, Centro, Cep 99010-021 – sde@pmpf.rs.gov.br

Interpretação de Exames Laboratoriais	Idade mínima: 18 anos. Escolaridade: ter cursado ou estar cursando ensino técnico ou superior na área de Análises Clínicas, Hemoterapia ou Farmácia.	48 horas	Turma Única Noite 20 Alunos	Terça e Quinta (Turma Única)	Turma Única Início em 04/08/2026 Término em 24/09/2026 (Turno Noite – Terça e Quinta)
--	--	----------	-----------------------------------	---------------------------------	---

6.1.1.1 – As aulas serão realizadas no Laboratório do SENAC.

6.1.2 – Cursos a serem realizados pelo **SENAI**:

Curso	Requisitos de Acesso	Carga Horária	Turnos Disponíveis	Dias da Semana	Início/Término
Eletrônica Básica	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	60 horas	02 Turmas Noite 20 Alunos por Turma	Segunda e Quinta (1ª Turma) Segunda e Quinta (2ª Turma)	1ª Turma Início em 08/06/2026 Término em 09/07/2026 Turno Noite Segunda e Quinta 2ª Turma Início em 13/07/2026 Término em 13/08/2026 Turno Noite Segunda e Quinta
Eletroeletrônica	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	60	Turma Única Noite 20 Alunos	Segunda e Quinta (Turma Única)	Turma Única Início em 17/08/2026 Término em 21/09/2026 Turno Noite Segunda e Quinta

6.1.1.2 – As aulas serão realizadas no Laboratório do SENAI.

6.1.3 – Cursos a serem realizados pela **UPF**:

Curso	Requisitos de Acesso	Carga Horária	Turnos Disponíveis	Dias da Semana	Início/Término
Qualificação em Iniciação em Saúde: Noções Básicas em Análises Clínicas, Enfermagem e Cuidados	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	60 horas	Turma Única Noite 25 Alunos	Segunda, Terça e Quinta	Turma Única Início em Junho/2026 Término em Agosto/2026 Turno Noite Segunda, Terça e Quinta
Qualificação em Pilotagem, Operação e Manutenção Básica de Drones	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	60 horas	02 Turmas Manhã/Tarde 25 Alunos por Turma	Segunda, Terça e Quarta	1ª e 2ª Turmas Início em Julho/2026 Término em Agosto/2026 Manhã/Tarde
Qualificação em Eletrônica Digital, Automação e IA	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto	60 horas	Turma Única Noite 25 Alunos	Segunda, Terça e Quinta	Turma Única Início em Junho/2026 Término em Agosto/2026 Turno Noite Segunda, Terça e Quinta

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Av. General Neto, nº 443, 5º andar, Ed Palácio do Comércio, Centro, Cep 99010-021 – sde@pmpf.rs.gov.br

6.1.1.3 – As aulas serão realizadas na Universidade de Passo Fundo, observando que o curso de Qualificação em Iniciação em Saúde: Noções Básicas em Análises Clínicas, Enfermagem e Cuidados será realizado no Centro de Simulação Realística.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado em 08/05/2026, no site oficial do município, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMCAS e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao sde@pmpf.rs.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares, devendo constar no campo assunto do e-mail a mensagem “*Recurso – Seleção de Alunos*”.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município, no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMCAS e no mural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula até o dia **30/05/2026**, apresentando a documentação original, nos seguintes endereços:

a) Para os cursos ministrados pelo **SENAC**, os candidatos selecionados deverão comparecer no seguinte endereço: Escola SENAC Passo Fundo, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1045, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS;

b) Para os cursos ministrados pelo **SENAI**, os candidatos selecionados deverão comparecer no seguinte endereço: Laboratório SENAI, localizado na Rua Erechim, nº 59, Vera Cruz, na cidade de Passo Fundo/RS, ou acessar o seguinte endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/LSJUBJ5phQ?origin=lprLink>;

c) Para os cursos ministrados pela **UPF**, os candidatos selecionados deverão acessar o site da UPF Atualiza (<https://conteudo.upf.br/upf-atualiza>) ou no Prédio 3-B – Secretaria da UPF Atualiza, localizado na BR285, Km171, na cidade de Passo Fundo/RS.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.

11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do Município.

11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

12.2 O Município de Passo Fundo e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail sde@pmpf.rs.gov.br, pelo telefone (54) 3314-5546 ou pelo whatsapp (54) 99993-9139.

Passo Fundo/RS, 10 de Março de 2026.

MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

Pedro Almeida

Prefeito Municipal

“Passo Fundo, Capital Nacional da Literatura”

Av. General Neto, nº 443, 5º andar, Ed Palácio do Comércio, Centro, Cep 99010-021 – sde@pmpf.rs.gov.br